



São Paulo, 18 de março de 2022.

OFICIO SGP12 n. 87/2022

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 77/2022, de autoria de Ver. FARIA DE SÁ (PP), que "Denomina Praça Linneu Jardim Bonas espaço público que especifica localizado no Bairro da Lapa, Subprefeitura Lapa".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
 Prefeito da Cidade de São Paulo
 CEP 01415-001 - São Paulo - SP
 Tel.: 3113-8000
 E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



*Denomina Praça Linneu Jardim Bonas
espaço público que especifica localizado
no Bairro da Lapa, Subprefeitura Lapa.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2022.



Faria de Sá
Vereador



JUSTIFICATIVA

Linneu Jardim Bonas, natural de São Paulo nascido em 19/10/1926 casado com Maria Thereza Bobas pai de três filhos.

Linneu Jardim Bonas foi um dos primeiros motoristas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo dos anos 50 até a sua aposentadoria.

Foi Líder Comunitário no Bairro da Lapa onde ajudou na formação e melhoria do bairro nesta mesma época.

Se mudou para o bairro de Sumaré/SP na década de 60 onde não deixou de prestar seus serviços à comunidade, viveu de perto e nos contou muitas histórias sobre a ditadura as quais vivenciou.

Nos anos 70 se mudou para o bairro do Rio Pequeno, onde se aposentou no mesmo emprego Tribunal de Justiça de São Paulo e viveu o resto de sua vida.

Google Maps



Imagens ©2022 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2022 20 m

→ Praça Sem nomeação em questão.

<https://www.google.com/maps/@-23.5877896,-46.7006961,17.7m/data=!3m1!1e3>

五

MATRÍCULA:
115238 01 55 2010 4 00114 224 0068021-08

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO - 83 ANOS DE IDADE

ELEITOR
SIM

DATA E HORA DO FALECIMENTO
VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ - AS 07:10 H

DIA MES AND
20 06 2010

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL E MATERNIDADE RENASCENÇA 100

CAUSA MORTE
ARRITMIA CARDIACA, INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, ABDOMEN AGUDO OBTURATIVO/ OPERADO, MAL DE PARKINSON,
HIPERTENSAO ARTERIAL SISTÊMICA, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL PREVID ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SEPULTADO NO CEMITÉRIO DA LAPA SE-CAPITAL.

DECLARANTE
LINNEU JARDIM LONAS JUNIOR

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. MARIA FATIMA ABREU LOPES CRM Nº 67268 444

OBSERVACIÖES/AVERBACIÖES

Assento lavrado sob o livro C:114 às fls. 124-v termo nº 69021 *** Observações: O falecido foi casado no cartório de SP/SUBD PERDIZES (livro b- 034 fls 138 termo 5629) com MARIA TEREZA BONAS, e deixa os filhos: Linneu, Sonia e Teresa, maiores de idade. DEIXA PENS.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ocasco, 25 de junho de 2010.

MARCUS APARECIDO ABREU
ESTREAMENTE AUTORIZADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
do 2º Subdistrito da Sede
Gelsen Andrade Addario

OFICIAL
Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo

Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São P

0080G-AA 152150

26/9/2014



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



SEI 6010.2022/0000820-0 / pg. 7



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 3732/2022

Autores

Ver. SANDRA TADEU (UNIÃO)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000628-2

Informação SMC/AHM/NDL Nº 060688646

São Paulo, 29 de março de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Praça Linneu Jardim Bonas**

Processo SEI nº **6010.2022/0000628-2**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Linneu Jardim Bonas** com o fim de denominar logradouro público desta cidade. através do **PL nº 077/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Matéria DOCREC 448/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377894>.



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 29/03/2022, às 15:21.

fls. 10



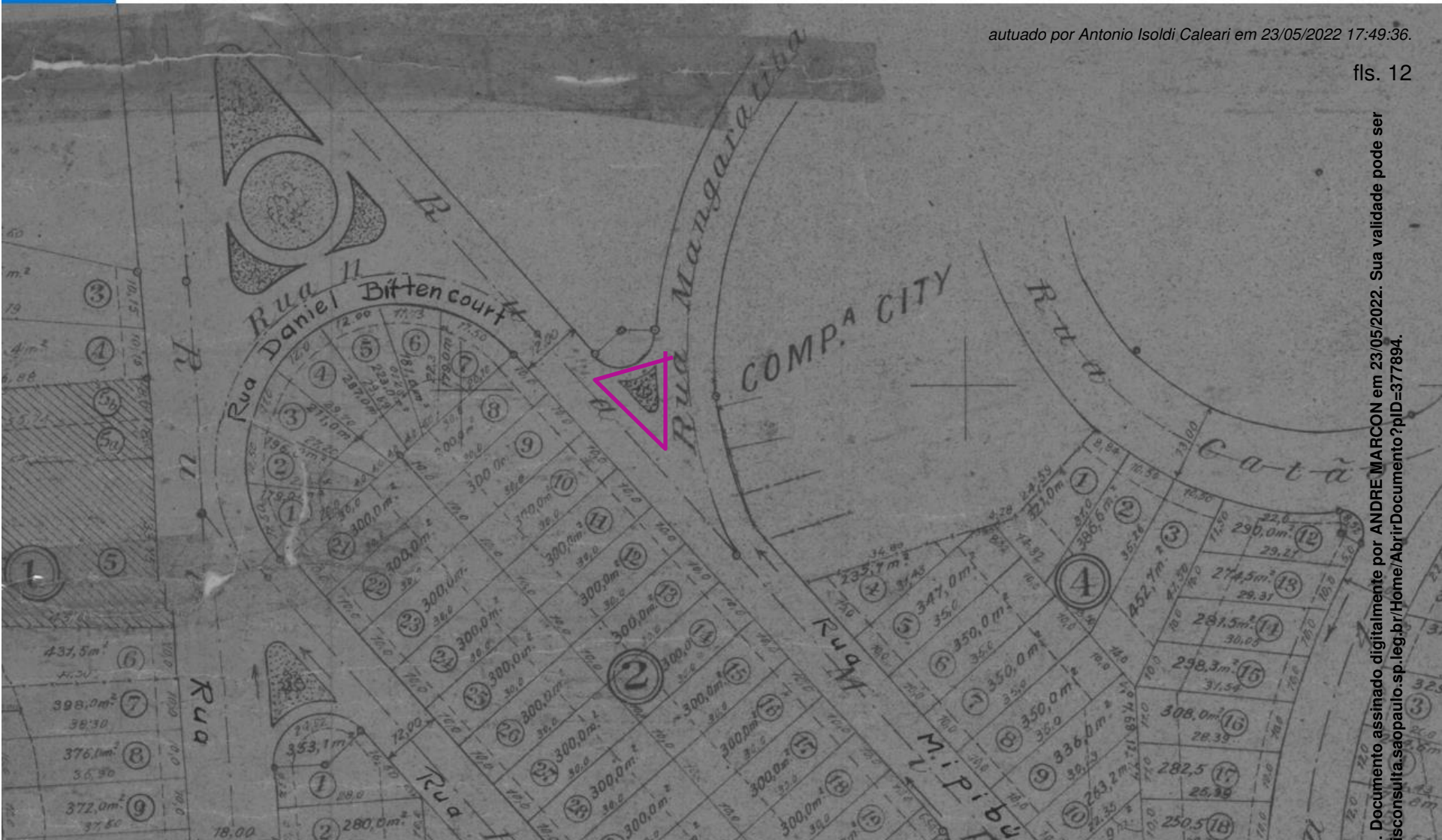
Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 30/03/2022, às 09:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060688646** e o código CRC **D13385B8**.

Matéria DOCREC 448/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=377894>.



PL 77/2022 SEI 6010.2022/0000628-2 SETOR 24



Planta (parcial) ARR 530



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000628-2

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 060856880

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 77/2022, de autoria do Vereador Faria de Sá, que denomina Praça Linneu Jardim Bonas espaço público que especifica localizado no Bairro da Lapa, Subprefeitura Lapa.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Praça Linneu Jardim Bonas o espaço público inominado localizado entre as ruas Mipibu altura do nº 140-148 CodLog 140066 e rua João dos Santos Estrelado altura do nº 111 CodLog 125997.”

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação na folha 4 do documento 060540704, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela do MDC (060820791), como sendo o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Mipibu e João dos Santos Estrelado cujos leitos estão identificados como Rua Mipibu e Rua Mangaratiba (atual Rua João dos Santos Estrelado, na planta de loteamento ARR 530 (folha 2 do documento 060820791).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 060540704, conforme segue:

- 1º – é bem público;
- 2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º – não se aplica;
- 4º – não se aplica;
- 5º – O nome proposto “Linneu Jardim Bonas” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º – a descrição e a localização são suficientes para identificação do logradouro, porém está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos e o texto do artigo 1º deverá constar como:

“Fica denominado Praça Linneu Jardim Bonas, o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Mipibu e João dos Santos Estrelado, localizado no setor 24, entre as quadras 45 e 46, no Distrito da Lapa, na Subprefeitura da Lapa.”
- 7º – a classificação quanto ao tipo “praça” está correto;
- 8º – não se aplica.



Renan Rodrigues Ferreira
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 01/04/2022, às 14:40.

fls. 14

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060856880** e o código CRC **E45C3FD5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0000628-2

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 060890641

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 77/22, de autoria do Vereador Faria de Sá, denomina Praça Linneu Jardim Bonas, o logradouro, situado entre as ruas Mipibu, altura do nº 140/18 e João dos Santos Estrelado, altura do nº 111.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

À vista do Encaminhamento SMUL/GAB 060590061, CASE/DLE 060856880 respondeu aos quesitos formulados às págs 6 e 7 do documento 060540704, sugerindo o texto que deverá constar no Projeto de Lei para a perfeita adequação técnica e identificação na malha urbana.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SMUL/CASE

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARIANA COSTA PANSERI

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Eliaana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 01/04/2022, às 16:00.

fls. 16



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) IV
Em 01/04/2022, às 17:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060890641** e o código CRC **0906C527**.

Matéria DOCREC 448/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=377894>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2022/0000628-2

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 060964947

São Paulo, 04 de abril de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Ofício CMSP nº 87/2022 - Projeto de Lei nº 77/2022, de autoria do Vereador Faria de Sá, que denomina Praça Linneu Jardim Bonas o espaço público localizado no bairro da Lapa, Subprefeitura da Lapa - Pedido de Subsídios

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 77/2022 (060540704), de autoria do Vereador Faria de Sá, propondo a denominação de Praça Linneu Jardim Bonas, o espaço inonimado na confluência das Ruas Mipibu e João dos Santos Estrelado, situada no distrto da Lapa.

O presente foi encaminhado pela Casa Civil/ATL (060541856) para análise de todos os aspectos da propositura, especialmente quanto à sua viabilidade.

Consultada a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE, da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE, a referida unidade através do doc. 060856880, prestou as seguintes informações:

"O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Praça Linneu Jardim Bonas o espaço público inominado localizado entre as ruas Mipibu altura do nº 140-148 CodLog 140066 e rua João dos Santos Estrelado altura do nº 11 CodLog 125997.."

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação na folha 4 do documento 060540704, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela do MDC (060820791), como sendo o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Mipibu e João dos Santos Estrelado cujos leitos estão identificados como Rua Mipibu e Rua Mangaratiba (atual Rua João dos Santos Estrelado, na planta de loteamento ARR 530 (folha 2 do documento 060820791).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 060540704, conforme segue:

- 1º** – é bem público;
- 2º** – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º** – não se aplica;
- 4º** – não se aplica;

5º – O nome proposto “Linneu Jardim Bonas” não constitui homonímia até a presente data; fls. 18

6º – a descrição e a localização são suficientes para identificação do logradouro, porém está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos e o texto do artigo 1º deverá constar como:

“Fica denominado Praça Linneu Jardim Bonas, o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Mipibu e João dos Santos Estrelado, localizado no setor 24, entre as quadras 45 e 46, no Distrito da Lapa, na Subprefeitura da Lapa.”

7º – a classificação quanto ao tipo “praça” está correto;

8º – não se aplica.”

Essas informações foram endossadas pela Coordenadora de CASE em doc. 060890641.

Dessa forma, com o exposto acima, segue o presente para apreciação dessa Assessoria com posterior deliberação do Sr. Secretário.

Ressaltamos que o prazo de resposta estipulado vence em **11/04**.

Roberto Baviera

Chefe de Gabinete

SMUL.G



Roberto Augusto Baviera

Chefe de Gabinete

Em 05/04/2022, às 19:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060964947** e o código CRC **6F0702E8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000628-2

Informação SMUL/ATAJ Nº 061207867

São Paulo, 07 de abril de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Ofício SGP12 n. 87/2022 - Ref.: *pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 77/2022, de autoria de Ver. FARIA DE SÁ (PP), que "Denomina Praça Linneu Jardim Bonas espaço público que especifica localizado no Bairro da Lapa, Subprefeitura Lapa."*

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria,

Trata-se o presente de ofício encaminhado pela presidência da Câmara Municipal de São Paulo ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando o fornecimento de informações relativas ao Projeto de Lei 77/2022, de autoria do Vereador Faria de Sá, que "*Denomina Praça Linneu Jardim Bonas espaço público que especifica localizado no Bairro da Lapa, Subprefeitura Lapa.*" (doc.060540704). Requer, assim, o esclarecimentos das seguintes questões:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Os autos foram remetidos a esta Pasta pela Assessoria Técnico-Legislativa III, do Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, para oferecimento de respostas às indagações apresentadas (doc.060541856).

Em atenção ao solicitado, a Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE se manifestou através de docs.060820791, 060856880 e 060890641 prestando os seguintes esclarecimentos:

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Praça Linneu Jardim Bonas o espaço público denominado localizado entre as ruas Mipibu altura do nº 140-148 CodLog 140066 e rua João dos Santos Estrelado altura do nº 111 CodLog 125997.”

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação na folha 4 do documento 060540704, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela do MDC (060820791), como sendo o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Mipibu e João dos Santos Estrelado cujos leitos estão identificados como Rua Mipibu e Rua Mangaratiba (atual Rua João dos Santos Estrelado, na planta de loteamento ARR 530 (folha 2 do documento 060820791).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 060540704, conforme segue:

1º – é bem público;

2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º – não se aplica;

4º – não se aplica;

5º – O nome proposto “Linneu Jardim Bonas” não constitui homonímia até a presente data;

6º – a descrição e a localização são suficientes para identificação do logradouro, porém esta é incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos e o texto do artigo 1º deverá constar como:

“Fica denominado Praça Linneu Jardim Bonas, o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Mipibu e João dos Santos Estrelado, localizado no setor 24, entre as quadras 45 e 46, no Distrito da Lapa, na Subprefeitura da Lapa.”

7º – a classificação quanto ao tipo “praça” está correto;

8º – não se aplica.

Os autos foram então encaminhados a esta Assessoria para envio de resposta (doc.060964947).

Face ao acima exposto, sugerimos o encaminhamento de resposta à PREF/CASA CIVIL/ATL III, com as informações prestadas por SMUL/CASE docs.060820791, 060856880 e 060890641.

Maíra Menezes de Andrade

**Assessora
OAB/SP 260.023
SMUL/ATAJ**

SMUL/GAB

Sr. Secretário,

Encaminho o presente com a manifestação retro desta assessoria jurídica, que acolho, para apreciação e deliberação.

Flávia Barros Egidio

Procuradora do Município

OAB/SP 190.425

SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egidio
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 07/04/2022, às 20:28.



Maíra Menezes de Andrade
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 08/04/2022, às 13:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061207867** e o código CRC **BDC54C98**.

Matéria DOCREC 448/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=377894>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000628-2

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 061210720

São Paulo, 07 de abril de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Ofício SGP12 n. 87/2022 - Ref.: *pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 77/2022, de autoria de Ver. FARIA DE SÁ (PP), que "Denomina Praça Linneu Jardim Bonas espaço público que especifica localizado no Bairro da Lapa, Subprefeitura Lapa."*

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora,

Tendo em vista o solicitado em doc. 060541856, retornamos o presente com os esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE através de docs. 060820791, 060856880 e 060890641.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Marcos Duque Gadelho
Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento
 Em 11/04/2022, às 12:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061210720** e o código CRC **B3F43DE4**.

Materia DOREC 448/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377894>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 87/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 87/2022, acerca do Projeto de Lei nº 77/2022, de autoria do Vereador Faria de Sá, que denomina Praça Linneu Jardim Bonas espaço público que especifica localizado no Bairro da Lapa, Subprefeitura Lapa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 22/05/2022, às 22:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061403072** e o código CRC **FCA396F9**.

Matéria DOCREC 448/2022. Documento assinado digitalmente por ANDRE MARCON em 23/05/2022. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377894>.